



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

CONTRATO Nº 2026.07.28.54.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92007/2026

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC E A
EMPRESA M. L. C. SILVA, PARA OS
DEVIDOS FINS, QUE A SEGUIR SE
DECLARA.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Bairro Mirandão, CEP: 63.125.070, na Cidade de Crato, Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, Portado do CPF nº ***.999.053-**, e a empresa **M. L. C. SILVA**, com sede na Av. Ailton Gomes, Nº 1347, Bairro Pirajá, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.034-012, Telefone (85) 8165-1401, e E-mail: mlcomercioevariedades1347@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 19.540.084/0001-84, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sra. Maria Ladyanne Costa Silva, portadora do CPF nº ***.798.053-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do objeto na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 92007/2026 e, em observância ao disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento do Edital do **Pregão Eletrônico nº 92007/2026**, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 92007/2026**, e seus anexos, na **Ata de Registro de Preços nº 2026.06.10.21**, e a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos, acessórios e materiais voltados à reabilitação e ao atendimento em saúde, destinados a equipar ambientes clínicos e terapêuticos, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato (CPSMC), conforme especificações e

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus anexos, e na proposta da CONTRATADA, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 39.630,01 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais e um centavo)**, nas quantidades, especificações e condições indicadas abaixo:

GRUPO 02: Equipamentos de reabilitação cardiovascular / condicionamento físico (ergometria)										
Item	Código	Descrição	POLI I	POLI II	CER IV	Quant.	Marca	Unidade De Medida	Valor unitário	Valor Total
13	1009980	BICICLETA, ERGOMETRICA FIXA, SELIM DE ALTURA REGULAVEL, FUNCOES TEMPO/ VELOCIDADE/ DISTANCIA/ CALORIA/ ODOMETRO/ SCAN, PESO DO USUARIO 100KG +/-10KG, DIMENSOES 90 X 51 X 110,5 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. Obs.: Estrutura: Estrutura robusta e resistente, adequada para uso contínuo em ambientes de treinamento ou fisioterapia, garantindo estabilidade e durabilidade. Selim: Selim ajustável em altura, proporcionando conforto para usuários de diferentes estaturas. Pedais: Pedais com sistema antiderrapante e dispositivos de segurança, prevenindo acidentes durante o uso. Computador de Bordo: Funções de tempo, velocidade, distância, calorias, odômetro e scan, permitindo monitoramento completo do treino. Capacidade de Peso: Suporta usuários com peso máximo de 100 kg ±10 kg, de forma segura. Sistema de Resistência: Resistência ajustável e confiável, permitindo controle progressivo da intensidade do exercício. Dimensões: Aproximadamente 90 x 51 x 110,5 cm, garantindo conforto e estabilidade durante o uso. Ergonomia e Segurança: Estrutura ergonômica para postura correta e redução de risco de lesões; componentes lisos e sem bordas cortantes; equipamento estável, sem risco de tombamento. Alimentação: Bivolt, compatível com diferentes voltagens de rede elétrica. Embalagem: Embalagem resistente, protegendo o equipamento durante transporte e armazenamento. Identificação: Etiqueta com informações do fabricante, dimensões, peso máximo suportado e instruções de uso. Garantia: Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.	2	0	0	2	KXT	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 1.517,49	R\$ 3.034,98
14	697229	BICICLETA ERGOMETRICA, HORIZONTAL, PAINEL DE CONTROLE COMPLETO, COMPOSICAO EM ACO, ACABAMENTO EM BORRACHA, VELOCIDADE, DISTANCIA, CRONOMETRO, MONITORAMENTO CARDIACO, CALORIAS, NIVEL DE CARGA, RELOGIO E TERMOMETRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. Obs.: Estrutura: Fabricada em aço resistente, com acabamento em borracha antideslizante nos pontos de contato do usuário, garantindo estabilidade e durabilidade. Pedais: Pedais seguros com correias ou sistemas antiderrapantes, prevenindo acidentes e proporcionando segurança durante o uso. Pannel de Controle: Pannel completo com monitoramento de velocidade, distância, cronômetro, frequência cardíaca, calorias, nível de carga, relógio e termômetro, oferecendo acompanhamento detalhado do treino. Sistema de Resistência: Resistência ajustável, permitindo variação progressiva da intensidade do exercício de acordo com o protocolo de treinamento ou reabilitação. Finalidade: Adequada para uso contínuo	1	0	1	2	WINNEK	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 1.791,24	R\$ 3.582,48

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

		em treinos de reabilitação, fisioterapia e condicionamento físico. Assento: Assento ajustável, garantindo postura confortável e correta para diferentes usuários. Segurança e Ergonomia: Design que assegura uso seguro e estável, minimizando risco de lesões; estrutura estável, sem risco de tombamento; componentes lisos e acabamentos seguros, evitando cortes ou machucados. Embalagem: Embalagem resistente, protegendo o equipamento durante transporte e armazenamento. Identificação: Etiqueta com informações do fabricante, instruções de uso e cuidados de manutenção. Garantia: Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.								
Valor total										R\$ 6.617,46

GRUPO 06: Equipamentos de Acessibilidade apoio visual										
Item	Código	Descrição	POLI I	POLI II	CER IV	Quant.	Marca	Unidade De Medida	Valor unitário	Valor Total
31	689177	LUPA, CABO DE MADEIRA E ARO CROMADO, DIAMETRO 10 - 30CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE. Obs.: Cabo: Madeira resistente, acabamento liso e ergonômico. Aro: Metálico em aço cromado, resistente à oxidação e corrosão. Lente: Vidro óptico de alta transparência, sem distorções. Diâmetro da Lente: Entre 10 cm e 30 cm, conforme especificação. Ampliação: Uniforme, adequada para inspeções visuais, leitura e atividades detalhadas. Embalagem: Individual, protegendo a lente contra riscos e danos no transporte. Identificação: Fabricante, modelo e dimensões da lupa.	4	0	0	4	MUNDO DA LUPA	UNIDADE 1.0 UNIDADE.	R\$ 131,73	R\$ 526,92
32	1407199	LUPA, BANCADA, BRAÇO ARTICULADO, 60 LED, AUMENTO DA LENTE 8 DIOPTRIAS, 14W, 4 INTENSIDADES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. Obs.: Estrutura: Metal com pintura epóxi ou acabamento anticorrosivo, garantindo resistência e durabilidade. Braço: Articulado e ajustável, permitindo posicionamento preciso da lente. Lente: Vidro óptico de alta qualidade, livre de distorções, com aumento de 8 dioptrias (~3x). Iluminação: 60 LEDs de alta eficiência, baixo consumo de energia; potência de 14W; quatro níveis de intensidade ajustáveis pelo usuário; LEDs com vida útil mínima de 20.000 horas. Alimentação: Bivolt automática ou com chave seletora. Sistema de Segurança: Dissipação de calor adequada, evitando aquecimento excessivo. Fixação: Base para bancada (tipo morsa ou pedestal), garantindo estabilidade. Aplicação: Inspeções de precisão, leitura de detalhes e atividades laboratoriais ou de reabilitação. Embalagem: Individual reforçada, protegendo lente e estrutura. Identificação: Fabricante, modelo, número de série e características técnicas. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	2	0	0	2	GENÉRICA	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 286,00	R\$ 572,00
42	1827065	ARTIGOS PARA ACESSIBILIDADE VISUAL, PLANO INCLINADO, MDF, SUPORTE PARA LEITURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. Obs.: Composição e materiais: Fabricado em MDF de alta resistência, com acabamento liso e sem rebarbas, permitindo higienização simples. Características construtivas: Estrutura em formato de plano inclinado adequado para leitura e apoio de materiais, garantindo conforto e acessibilidade visual. Funcionalidade: Deve permitir apoio seguro de livros, apostilas ou materiais didáticos, facilitando a leitura para pessoas com necessidades específicas. Segurança: Bordas arredondadas, sem pontas cortantes, estrutura estável e resistente ao uso contínuo. Usabilidade: Superfície deve oferecer inclinação ergonômica, garantindo melhor postura durante o uso. Embalagem: Unidade	0	0	5	5	VISUAL MDF	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 98,24	R\$ 491,20

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

		devidamente embalada de forma individual, protegida contra impactos e umidade durante transporte e armazenamento. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.								
43	48283	ABAFADOR DE RUIDO, PVC, CONCHA, TAMANHO INFANTIL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. Obs.: Composição e materiais: Abafador confeccionado em PVC resistente, com conchas rígidas, almofadadas com material macio e hipoalergênico para conforto prolongado. Características construtivas: Modelo tipo concha, projetado em tamanho infantil, com arco ajustável para diferentes tamanhos de cabeça, garantindo bom encaixe e vedação contra ruídos externos. Estrutura leve, anatômica e ergonômica. Funcionalidade: Indicado para redução de ruídos ambientais em ambientes ruidosos, proporcionando proteção auditiva e maior conforto sensorial para crianças. Usabilidade: Fácil colocação e remoção, com ajuste rápido, permitindo uso contínuo sem causar desconforto. Segurança: Atende aos requisitos de segurança e proteção auditiva infantil, fabricado em materiais atóxicos. Não deve apresentar arestas ou partes cortantes. Embalagem: Unidade individual devidamente acondicionada em embalagem protetora, com instruções de uso e identificação do fabricante. Garantia: Produto novo, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Registro/Certificação: Deve atender às normas técnicas de segurança aplicáveis a equipamentos de proteção auditiva, quando exigido por legislação.	10	0	50	60	LIMIT STORE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 84,75	R\$ 5.085,00
Valor total									R\$ 6.675,12	

GRUPO 08: Bolas terapêuticas de grande porte para fisioterapia e exercícios											
Item	Código	Descrição	POLI I	POLI II	CER IV	Quant.	Marca	Unidade De Medida	Valor unitário	Valor Total	
50	1019537	BOLA, 65 CM DIAMETRO, SUPORTA ENTRE 150 E 200 KG, SUICA. Obs.: Material: PVC de alta resistência, atóxico e livre de látex, adequado para uso terapêutico e exercícios físicos, garantindo durabilidade e segurança. Diâmetro: Aproximadamente 65 cm quando inflada corretamente, indicada para usuários conforme estatura recomendada para este tamanho. Capacidade de Carga: Suporta peso entre 150 e 200 kg, mantendo estabilidade e integridade estrutural durante o uso. Resistência: Produzida com material reforçado, resistente a pressão, deformações e uso contínuo. Segurança: Sistema antiestouro (anti-burst), que permite esvaziamento gradual em caso de perfuração, reduzindo riscos ao usuário. Superfície: Acabamento levemente texturizado, proporcionando melhor aderência e evitando escorregamentos durante os exercícios. Indicação: Indicada para exercícios de fisioterapia, reabilitação, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, postura e atividades funcionais. Conforto: Oferece apoio confortável ao corpo, permitindo ampla variedade de exercícios com segurança. Higienização: Material impermeável e de fácil limpeza, compatível com rotinas de assepsia em ambientes clínicos ou esportivos. Embalagem: Embalada individualmente, garantindo proteção durante transporte e armazenamento. Identificação: Embalagem com identificação clara do produto, dimensões, capacidade de carga, fabricante e instruções de uso. Garantia: Mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.	4	0	2	6	LIFTFNESS	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 68,73	R\$ 412,38	

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

52	1019527	BOLA, SUICA, 55 CM DIAMETRO, SUPORTA 150 - 200 KG. Obs.: Material: PVC de alta resistência, atóxico e livre de látex, indicado para uso terapêutico e exercícios físicos, garantindo durabilidade e segurança. Diâmetro: Aproximadamente 55 cm quando inflada corretamente, adequada para usuários conforme estatura recomendada para este tamanho. Capacidade de Carga: Suporta peso entre 150 e 200 kg, mantendo estabilidade e integridade estrutural durante o uso. Resistência: Produzida em material reforçado, resistente à pressão, deformações e uso contínuo. Segurança: Sistema antiestouro (anti-burst), permitindo esvaziamento gradual em caso de perfuração, reduzindo riscos ao usuário. Superfície: Acabamento levemente texturizado, proporcionando melhor aderência e evitando escorregamentos durante os exercícios. Indicação: Indicada para fisioterapia, reabilitação, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, postura e exercícios funcionais. Conforto: Proporciona apoio confortável ao corpo, permitindo ampla variedade de exercícios com segurança. Higienização: Material impermeável e de fácil limpeza, compatível com rotinas de higienização em ambientes clínicos ou esportivos. Embalagem: Embalada individualmente, garantindo proteção durante transporte e armazenamento. Identificação: Embalagem com identificação clara do produto, dimensões, capacidade de carga, fabricante e instruções de uso. Garantia: Mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.	4	2	1	7	MK FIT	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 58,61	R\$ 410,27
53	593488	BOLA, TIPO SUICA, 75 CM, COR AZUL. Obs.: Material: PVC de alta resistência, atóxico e livre de látex, adequado para uso terapêutico e exercícios físicos, garantindo durabilidade e segurança. Diâmetro: Aproximadamente 75 cm quando inflada corretamente, indicada para usuários conforme estatura recomendada para este tamanho. Cor: Azul, permitindo fácil identificação do produto. Resistência: Produzida em material reforçado, resistente à pressão, deformações e uso contínuo. Segurança: Sistema antiestouro (anti-burst), que possibilita esvaziamento gradual em caso de perfuração, reduzindo riscos ao usuário. Superfície: Acabamento levemente texturizado, proporcionando melhor aderência e evitando escorregamentos durante os exercícios. Indicação: Indicada para fisioterapia, reabilitação, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, postura e exercícios funcionais. Conforto: Oferece apoio confortável ao corpo, permitindo a execução segura de diversos exercícios. Higienização: Material impermeável e de fácil limpeza, compatível com rotinas de assepsia em ambientes clínicos ou esportivos. Embalagem: Embalada individualmente, garantindo proteção durante transporte e armazenamento. Identificação: Embalagem com identificação clara do produto, dimensões, cor, fabricante e instruções de uso. Garantia: Mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.	4	2	1	7	ODIN FIT	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 81,11	R\$ 567,77
36	1582466	BOLA, PILATES, GINASTICA, MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES APROXIMADAS 16 X 13 X 23 CM, 55 CM DIAMETRO. Obs.: Material: Plástico ou PVC de alta resistência, flexível e durável; atóxico. Superfície: Lisa e antiderrapante. Dimensões: Aproximadas: 16 x 13 x 23 cm (conforme modelo) e diâmetro de 55 cm. Capacidade: Suporta peso de usuário adulto, adequada para pilates, ginástica e reabilitação. Inflável: Permite ajuste de firmeza; válvula segura para retenção do ar. Segurança: Livre de substâncias nocivas, resistente a rompimento e vazamento. Uso: Exercícios de fortalecimento, equilíbrio e alongamento. Portabilidade: Leve, fácil de transportar, inflar e desinflar. Embalagem: Individual resistente, protegendo durante transporte.	2	0	0	2	MK FIT	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 79,00	R\$ 158,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

		Identificação: Fabricante, modelo, dimensões e instruções de uso/manutenção.							
Valor total									R\$ 1.548,42

GRUPO 11: Equipamentos de terapia inalatória (nebulização)

Item	Código	Descrição	POLI I	POLI II	CER IV	Quant.	Marca	Unidade De Medida	Valor unitário	Valor Total
62	-	NEBULIZADOR CONVENCIONAL. Obs.: Finalidade: Equipamento destinado à administração de medicamentos por via inalatória, por meio da nebulização de soluções líquidas. Sistema: Nebulizador convencional, do tipo pneumático/compressor, indicado para uso domiciliar ou clínico. Composição: Conjunto composto por compressor, copo nebulizador, máscara (adulto e/ou infantil), tubo de ar e bocal, conforme configuração do fabricante. Material: Componentes confeccionados em materiais atóxicos, de grau médico, seguros para uso respiratório. Desempenho: Geração de aerossol com partículas adequadas para deposição nas vias aéreas, assegurando eficácia da terapia inalatória. Operação: Funcionamento simples, com acionamento fácil e fluxo contínuo de ar. Conforto: Máscaras anatômicas que proporcionam vedação adequada e conforto ao paciente durante o uso. Indicação: Indicado para tratamento de doenças respiratórias, como asma, bronquite, rinite, DPOC e outras condições que necessitem de terapia inalatória. Higienização: Acessórios desmontáveis, permitindo limpeza e higienização conforme orientações do fabricante. Segurança: Equipamento desenvolvido conforme normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança elétrica e operacional. Embalagem: Acondicionado em embalagem resistente, protegendo o equipamento durante transporte e armazenamento. Identificação: Embalagem com identificação clara do produto, fabricante, modelo e instruções de uso. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	0	1	2	3	GTECH	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 258,50	R\$ 775,50
63	-	NEBULIZADOR PORTÁTIL ATOMIZADOR VAPOR INALADOR MALHA, NEBULIZADOR PORTÁTIL, TRATAMENTO SILENCIOSO, DOIS CONTROLE DE FLUXO DE AR, COMPACTO. Obs.: Finalidade: Equipamento destinado à administração de medicamentos por via inalatória, por meio de tecnologia de nebulização por malha (mesh), indicado para uso domiciliar ou em deslocamentos. Tecnologia: Sistema de nebulização por malha vibratória, que gera partículas finas e uniformes, favorecendo melhor deposição nas vias aéreas. Operação: Funcionamento silencioso, proporcionando maior conforto ao usuário, inclusive em uso noturno ou pediátrico. Controle de Fluxo: Possui dois níveis de controle de fluxo de ar, permitindo ajuste conforme necessidade terapêutica e prescrição médica. Portabilidade: Design compacto e leve, facilitando transporte, armazenamento e uso em diferentes ambientes. Material: Componentes confeccionados em materiais atóxicos, de grau médico, seguros para uso respiratório. Desempenho: Nebulização eficiente, com baixo desperdício de medicamento e tempo reduzido de tratamento. Alimentação: Sistema de alimentação compatível com uso portátil, conforme especificação do fabricante (bateria e/ou USB). Conforto: Acompanha acessórios como máscara e/ou bocal anatômicos, garantindo vedação adequada e conforto durante o uso. Higienização: Componentes desmontáveis, permitindo limpeza e higienização conforme orientações do fabricante. Segurança:	0	1	2	3	GTECH	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 237,38	R\$ 712,14

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

		Desenvolvido conforme normas técnicas aplicáveis, assegurando uso seguro e confiável. Embalagem: Acondicionado em embalagem resistente, garantindo proteção durante transporte e armazenamento. Identificação: Embalagem com identificação clara do produto, fabricante, modelo e instruções de uso. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.								
64	-	NEBULIZADOR ULTRASSONICO. COMUMENTE CHAMADO DE INALADOR, É UM APARELHO INDICADO PARA O TRATAMENTO DE AFECÇÕES RESPIRATÓRIAS DAS VIAS AÉREAS INFERIORES. Obs.: Finalidade: Equipamento indicado para o tratamento de afecções respiratórias das vias aéreas inferiores, por meio da administração de medicamentos em forma de aerossol. Tecnologia: Sistema de nebulização por ultrassom, que utiliza vibrações de alta frequência para transformar a solução medicamentosa em partículas finas. Desempenho: Produz aerossol com tamanho de partículas adequado para deposição nas vias aéreas inferiores, promovendo maior eficácia terapêutica. Operação: Funcionamento contínuo e silencioso, proporcionando conforto ao paciente durante o tratamento. Material: Componentes confeccionados em materiais atóxicos e de grau médico, seguros para uso respiratório. Composição: Conjunto composto por unidade ultrassônica, copo nebulizador, tubo de conexão e máscara e/ou bocal, conforme especificação do fabricante. Conforto: Máscaras anatômicas que garantem vedação adequada e conforto durante o uso. Indicação: Indicado para tratamento de doenças respiratórias como asma, bronquite, bronquiolite, DPOC e outras afecções das vias aéreas inferiores. Higienização: Acessórios removíveis, permitindo limpeza e higienização conforme orientações do fabricante. Segurança: Desenvolvido conforme normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis. Embalagem: Acondicionado em embalagem resistente, protegendo o equipamento durante transporte e armazenamento. Identificação: Embalagem com identificação clara do produto, fabricante, modelo e instruções de uso. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	0	1	2	3	GTECH	EMBALAGEM 1,0 UNIDADE.	R\$ 209,20	R\$ 627,60
Valor total									RS 2.115,24	

GRUPO 14: Materiais terapêuticos simples

Item	Código	Descrição	POLI I	POLI II	CER IV	Quant.	Marca	Unidade De Medida	Valor unitário	Valor Total
35	6528110	BOLSA TERMICA, GELO EM GEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. Obs.: Material: Flexível, resistente e lavável (PVC ou vinil de alta durabilidade). Conteúdo: Gel não tóxico, para frio ou quente. Fechamento: Seguro (zíper, botão ou velcro). Capacidade: Adequada para aplicação terapêutica em diversas regiões do corpo. Flexibilidade: Adapta-se à forma anatômica do membro. Resistência: Suporta congelamento ou aquecimento sem rompimento. Segurança: Material atóxico, livre de substâncias químicas nocivas; estrutura reforçada. Aplicação: Crioterapia ou termoterapia. Portabilidade: Leve e fácil de transportar. Embalagem: Individual resistente, com instruções de uso e cuidados. Garantia: 6 a 12 meses.	4	0	0	4	TERMOGEL	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 30,00	R\$ 120,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

49	1848854	BASTAO, PLASTICO, ALONGAMENTO, DIMENSAO 1 METRO, PESO 200 GRAMAS. Obs.: Material: Plástico resistente de alta qualidade, com boa durabilidade, capaz de suportar uso contínuo sem deformações ou quebras. Dimensão: Comprimento aproximado de 1 metro, adequado para exercícios de alongamento, mobilidade e atividades terapêuticas. Peso: Peso aproximado de 200 gramas, proporcionando leveza para manuseio e controle durante os exercícios. Formato: Estrutura cilíndrica uniforme, permitindo empunhadura confortável e segura. Acabamento: Superfície lisa ou levemente texturizada, evitando escorregamentos durante o uso. Ergonomia: Facilita a execução de exercícios de alongamento de membros superiores e inferiores, promovendo postura adequada e amplitude de movimento. Resistência: Mantém integridade estrutural mesmo sob esforços repetitivos, sem fissuras ou perda de rigidez. Higienização: Material de fácil limpeza, compatível com rotinas de higienização em ambientes clínicos ou esportivos. Indicação: Indicado para uso em fisioterapia, reabilitação, atividades físicas e exercícios de alongamento geral. Embalagem: Embalado individualmente, garantindo proteção durante transporte e armazenamento. Identificação: Identificação clara com informações do produto, fabricante e orientações básicas de uso. Garantia: Mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.	10	6	6	22	XD FITNESS	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 27,00	R\$ 594,00
59	10090210	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS, DEVE TER AO MENOS 3 (TRES) NIVEIS DE INTENSIDADE. Obs.: Material: Confeccionado em material resistente e durável, como plástico de alta qualidade e componentes emborrachados ou metálicos, adequado ao uso contínuo. Função: Indicado para fortalecimento da musculatura das mãos, dedos, punhos e antebraços, auxiliando na reabilitação funcional e no condicionamento físico. Níveis de Intensidade: Deve possuir, no mínimo, 3 (três) níveis de resistência ou intensidade ajustáveis, permitindo progressão dos exercícios conforme a necessidade do usuário. Ajuste: Sistema de regulação simples e seguro, possibilitando adaptação para diferentes níveis de força e estágios de reabilitação. Ergonomia: Formato anatômico, proporcionando empunhadura confortável e segura durante o uso. Conforto: Superfícies de contato macias ou emborrachadas, reduzindo desconforto e evitando escorregamentos. Resistência: Mantém desempenho e integridade estrutural mesmo sob uso repetitivo e prolongado. Indicação: Indicado para fisioterapia, terapia ocupacional, reabilitação, prevenção de lesões, fortalecimento muscular e exercícios de coordenação motora. Higienização: Material de fácil limpeza, compatível com rotinas de higienização em ambientes clínicos ou domiciliares. Embalagem: Embalado individualmente, garantindo proteção durante transporte e armazenamento. Identificação: Embalagem com identificação clara do produto, níveis de intensidade, fabricante e orientações básicas de uso. Garantia: Mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.	3	2	4	9	ACTE SPORTS	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 48,03	R\$ 432,27
48	1769612	BANDAGEM, ELASTICA ADESIVA (TIPO KINESIO), 5X5CM, PARA PREVENCAO E TRATAMENTO DE LESOES MUSCULO ARTICULARES, ATRAVES DA PRESSAO E FORCA EXERCIDAS NA REGIAO AFETADA PROMOVENDO APOIO E ESTABILIDADE. Obs.: Material: Tecido elástico de algodão com fibras sintéticas, de alta qualidade, permitindo elasticidade adequada e conforto durante o uso prolongado. Adesivo: Adesivo acrílico hipoalergênico, ativado por pressão, com boa fixação à pele sem causar irritações, permitindo remoção sem dor excessiva ou resíduos.	80	120	200	400	GENÉRICA	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 29,86	R\$ 11.944,00



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

		Elasticidade: Elasticidade semelhante à da pele humana, possibilitando liberdade de movimento sem restrição funcional. Dimensões: Largura de 5 cm e comprimento de 5 m, adequadas para diferentes aplicações terapêuticas. Indicação: Indicada para prevenção e tratamento de lesões músculo-articulares, auxiliando na redução de dor, suporte muscular, melhora da estabilidade articular e estímulo da circulação local. Respirabilidade: Material permeável ao ar, permitindo transpiração adequada da pele e uso contínuo por períodos prolongados. Resistência: Mantém aderência e desempenho mesmo durante atividades físicas, sudorese leve ou contato ocasional com água. Acabamento: Bordas bem definidas, evitando desfiamento e garantindo melhor fixação. Aplicação: Fácil aplicação e conformação às diferentes regiões do corpo, adaptando-se aos contornos anatômicos. Embalagem: Embalada individualmente, protegendo o produto contra contaminação e danos durante transporte e armazenamento. Identificação: Embalagem com identificação clara do produto, dimensões, fabricante e orientações de uso. Garantia: Mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.								
Valor total										RS 13.090,27

GRUPO 16: Equipamentos de avaliação corporal e antropométrica										
Item	Código	Descrição	POLI I	POLI II	CER IV	Quant.	Marca	Unidade De Medida	Valor unitário	Valor Total
37	1941257	MEDIDOR, GONIOMETRO, 0° A 360°, ACRILICO, 14CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. Obs.: Material: Acrílico transparente de alta resistência, com boa visibilidade da escala. Escala: Graduada de 0° a 360°, com marcações precisas e legíveis. Comprimento: Aproximadamente 14 cm, adequado para membros superiores e inferiores. Uso: Manual, indicado para avaliação de amplitude de movimento em fisioterapia e reabilitação. Ponteiros/Marcadores: Precisos, garantindo confiabilidade nos resultados. Portabilidade: Leve e fácil de transportar entre consultórios ou clínicas. Segurança: Bordas arredondadas e acabamento liso; material resistente a quedas leves; livre de substâncias tóxicas. Higienização: Fácil, adequada para superfícies em contato com o paciente. Embalagem: Individual resistente, protegendo o equipamento durante transporte. Identificação: Fabricante, modelo, dimensões e instruções de uso/higienização. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	2	0	0	2	MFL	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 27,00	R\$ 54,00
38	1892322	MEDIDOR, GONIOMETRO, ACRILICO, 35CM 360°,GRANDE, PARA AMPLITUDE DE MOVIMENTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. Obs.: Material: Acrílico transparente de alta resistência, garantindo durabilidade e visibilidade. Escala: Graduada de 0° a 360°, precisa e legível. Comprimento: Aproximadamente 35 cm, ideal para articulações de maior amplitude. Uso: Manual, indicado para avaliação de amplitude de movimento em fisioterapia e reabilitação. Ponteiros/Marcadores: Estáveis, garantindo resultados confiáveis. Segurança: Bordas arredondadas, acabamento liso, material atóxico. Portabilidade: Leve e de fácil manuseio por profissionais. Higienização: Superfície fácil de limpar. Embalagem: Individual resistente, protegendo o equipamento no transporte. Identificação: Fabricante, modelo, dimensões e instruções de uso/higienização. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	2	0	0	2	CONTEC	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 42,39	R\$ 84,78
Valor total									RS 138,78	

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

GRUPO 17: Equipamentos de avaliação corporal e antropométrica

Item	Código	Descrição	POLI I	POLI II	CER IV	Quant.	Marca	Unidade De Medida	Valor unitário	Valor Total
39	18034710	ADIPOMETRO, PLICOMETRO CIENTIFICO DIGITAL, CHASSIS ALUMINIO, REVESTIMENTO EPOXI, CABO E PONTEIRAS FIXAS, NYLON TECHNYL, CAIXA ABS, PLACA DISPLAY DIGITAL ALIMENTADA POR BATERIA 3V, CAIXA 1.0 UNIDADE. Obs.: Chassis: Alumínio com revestimento epóxi, resistente à corrosão e ao uso frequente. Cabo e Ponteiras: Fixas em nylon Technyl, durável e seguro para contato com a pele. Caixa protetora: Em ABS, garantindo transporte seguro do equipamento. Display: Digital, alimentado por bateria 3V, com leitura clara e precisa. Função: Medição de dobras cutâneas para avaliação da composição corporal. Precisão: Científica, adequada para uso clínico e acadêmico. Portabilidade: Dimensões e peso adequados para uso em campo ou clínica. Segurança: Materiais atóxicos e livres de substâncias nocivas; estrutura resistente a quedas leves e impactos do uso diário. Estado do produto: Novo, sem defeitos de fabricação. Embalagem: Individual resistente, protegendo o equipamento durante transporte e armazenamento. Identificação: Fabricante, modelo, número de série e instruções de uso/manutenção. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	0	1	2	SANNY	CAIXA 1.0 UNIDADE.	R\$ 976,80	R\$ 1.953,60
33	1582540	BALANCA, ELETRONICA, CAPACIDADE DE ATE 500 KG, PRECISAO 100 G, PLATAFORMA DIMENSOES MINIMAS 80 CM X 80 CM, DISPLAY DIGITAL, TENSÃO DE 220V, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. Obs.: Estrutura: Plataforma em aço carbono ou inoxidável, com tratamento anticorrosivo, resistente ao uso intenso. Plataforma: Antiderrapante, dimensões mínimas de 80 x 80 cm. Capacidade: Máxima de 500 kg; precisão mínima de 100 g. Display: Digital, fácil leitura (LCD ou LED), posicionado para operador e usuário. Funções: Tara, zero automático, desligamento automático e indicação de sobrecarga. Alimentação: 220V (pode ser bivolt automático ou com chave seletora). Certificação: Conformidade com normas de segurança elétrica vigentes (INMETRO ou equivalente). Operação: Botões intuitivos e resistentes; manual em português. Embalagem: Individual resistente, protegendo contra impactos no transporte. Identificação: Fabricante, modelo, número de série e características técnicas. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	0	0	1	BALMAK	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 3.016,06	R\$ 3.016,06
46	353132	BALANCA, BIOIMPEDANCIA, PARA ANALISAR A COMPOSICAO CORPORAL POR MEIO DA RESISTENCIA TOTAL DO CORPO A PASSAGEM DE UMA CORRENTE ELETRICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. Obs.: Estrutura: Plataforma resistente, com superfície antiderrapante, projetada para suportar até 180 kg. Funcionalidade: Analisa a composição corporal por meio da bioimpedância elétrica, fornecendo parâmetros como percentual de gordura, massa muscular, massa magra, água corporal, entre outros indicadores. Sensores: Possui 8 eletrodos/pontos de contato para maior precisão na leitura corporal. Operação: Digital, com conectividade sem fio (Bluetooth) compatível com sistemas iOS e Android, permitindo sincronização de dados em aplicativos de monitoramento de saúde. Alimentação: Bateria recarregável de longa duração, com carregador incluso. Leitura: Display digital de alta visibilidade, com informações claras e de fácil	1	0	2	3	JIUBEN	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 873,75	R\$ 2.621,25



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

		interpretação. Embalagem: Unidade individual resistente, protegendo o equipamento durante transporte. Manual: Instruções em português, com orientações de uso, calibração, sincronização com aplicativos e cuidados de manutenção. Registro: Registro obrigatório na ANVISA, conforme normas vigentes para equipamentos de avaliação corporal. Garantia: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.								
24	1803156	DINAMOMETRO, DIGITAL DE MAO, CAPACIDADE MAXIMA 90KG/198LB, DIVISAO 0.1KG/0.2LB, ALIMENTACAO 2 X 1.5V BATERIAS AAA, CAIXA 1.0 UNIDADE. Obs.: Estrutura: Resistente e ergonômica, adequada para uso manual frequente; acabamento em material durável e leve. Visor: LCD digital de fácil leitura, permitindo visualização clara dos resultados. Capacidade e Precisão: Capacidade máxima de 90 kg (198 lb); divisão mínima de 0,1 kg (0,2 lb); medições rápidas e precisas para avaliação fisioterapêutica e clínica. Alimentação: 2 baterias AAA (1,5 V), de fácil reposição; sistema que evita superaquecimento ou falhas durante o uso. Segurança e Conforto: Bordas arredondadas e superfície segura ao manuseio; design ergonômico para conforto do usuário. Operação: Simples, com botões intuitivos; possibilidade de calibração, se necessário. Embalagem: Caixa protetora individual, garantindo proteção contra impactos durante transporte. Identificação: Etiqueta com dados do fabricante e manual de instruções em português. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	4	0	3	7	BIOLAND	CAIXA 1.0 UNIDADE.	R\$ 264,83	R\$ 1.853,81
Valor total									R\$ 9.444,72	
Valor Global									R\$ 39.630,01	

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação estender-se-á até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da data de assinatura do contrato, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do artigo 54, § 4º, da Resolução 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

5.3. O presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações (PNCP) em observância ao art. 94 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Indicação do preposto:

6.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. Do controle e fiscalização da execução

6.7.1. Será designado os seguintes empregados públicos na condição de gestores:

Empregado Público	Cargo
Luciana Sobreira Matos	Diretor(a) Geral
Cynthia Aguiar Frota Neves	Diretor(a) Geral
Lara Alecrim Santana	Responsável Técnico

6.7.1.1. Será designado um gestor de contrato para cada a unidade demandante, cabendo aos mesmos acompanhar o andamento da contratação, manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato, como também, acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos neste termo, e demais atribuições nos termos do Anexo IV da Resolução nº 06/2023 do CPSMC.

6.7.2. Será designado os seguintes empregados públicos na condição de fiscais de contrato:

Empregado Público	Cargo
Jefferson Soares Souza	Farmacêutico(a)
Germana Mª Lopes Lemos de Brito Leite	Fisioterapeuta
Patrícia Correia Feitosa de Brito	Nutricionista

6.7.2.1. Será designado um fiscal de contrato para cada a unidade demandante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, e demais atribuições nos termos do Anexo IV da Resolução nº



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

06/2023 do CPSMC.

6.7.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega do objeto é de **15 (quinze) dias**, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, observado as condições exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei. 14.133/2021.

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados, com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de melhor execução dos serviços.

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam reparados e/ou corrigidos.

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.9. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e de 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.11. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.

9.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal, trabalhista e social da empresa.

9.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da entrega e critérios de aceitação do objeto:

10.1.1. A entrega dos bens ocorrerá **SOB DEMANDA**, conforme a necessidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, mediante emissão de ordem de fornecimento, observadas as quantidades e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

10.1.2. Os bens deverão ser entregues das **08h:00min às 17h:00min** nos seguintes endereços:

LOCAL DE ENTREGA
<i>Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Rua: 21 de Abril s/n, Bairro Alto Alegre – Campos Sales – CE. CEP: 63.150.000.</i>
<i>Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Rua: Vicente Alencar Oliveira S/N, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070.</i>
<i>Centro Especializado em Reabilitação IV, Rua: Vicente Alencar Oliveira S/N, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070.</i>

10.1.3. O local de entrega poderá sofrer alteração de acordo com a conveniência do contratante, que comunicará previamente à contratada, ficando o custo do traslado (incluindo no preço dos bens), às expensas da contratada.

10.1.4. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a CONTRATADA das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

10.2. Em conformidade com o inciso II, do art. 140, da Lei nº 14.133/2021, executado o contratado, a contratante receberá o objeto em duas etapas:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação do objeto conforme as especificações exigidas na contratação;

a.1) Se os materiais fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA não satisfizerem as condições exigidas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos dentro do prazo de entrega fixado para a contratação.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento provisório, para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

10.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, dias (três dias) sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.2.2. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando, sob responsabilidade da CONTRATADA, o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. A liquidação e o pagamento serão realizados no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo(a) empregado público competente. Os pagamentos serão realizados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

contratado.

11.2. Para os materiais fornecidos deverá ser emitida **Nota fiscal/Fatura a cada mês, separadamente por unidade solicitante**, em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

11.2.1. As informações necessárias para emissão da Nota fiscal/Fatura deverão ser requeridas Junto ao órgão solicitante.

11.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

11.3.1. Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos, entre o término do prazo referido no item **11.1** e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os valores iniciais do contrato firmado são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contados da data do orçamento estimado, cuja realização se deu em **26/03/2026**.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

12.2. Os valores iniciais poderão ser reajustados para as obrigações iniciadas e concluídas após a decorrência da anualidade exposta no item anterior.

12.3. Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3.1. Os preços contratuais serão reajustados com base no índice IPCA, ou, na falta deste, pelo IGP-M, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do §3º do art. 92 da Lei n.º 14.133/2021, salvo na hipótese de inexecução do objeto no prazo estipulado, comprovadamente, por falha da CONTRATADA.

12.3.2. Apurada a variação do índice nos termos do item 12.3.1, aplica-se esse percentual sobre o valor do contrato constante na cláusula sétima deste instrumento.

12.3.3. O cálculo do reajuste poderá ser feito utilizando-se a ferramenta do Banco Central do Brasil denominada “Calculadora do Cidadão”, disponível no seguinte endereço: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>.

12.4. Caso os índices acima venham a ser extintos ou, de qualquer forma, não possam mais ser utilizados, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor à época.

12.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento indicado no item 12.3.1, o reajuste será calculado pela última variação conhecida, e a diferença correspondente será liquidada tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento dos preços.

12.7. O reajuste deverá ser precedido de solicitação da CONTRATADA, por escrito e encaminhado ao fiscal/gestor do contrato, observado o prazo, o limite máximo e a variação do índice constantes nesta cláusula, sob pena de preclusão do direito ao reajuste.

12.7.1. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATADA deverá realizar o pedido considerando o exposto do item 12.5. Quando divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s), a CONTRATADA deverá encaminhar novo pedido informando a divulgação e solicitando a liquidação da diferença correspondente, qualquer que seja o valor do índice.

12.8. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

12.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

13.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes do presente processo administrativo constantes do objeto supramencionado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias com as seguintes classificações programáticas: 10.302.0029.2.227.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DO ESTADO; 10.302.0016.2.217.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE ARARIPE; 10.302.0046.2.242.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO ESTADO; 10.302.0045.2.245.0000 – MANUT. CER IV COM RECURSOS DA UNIÃO. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Caberá aos responsáveis designados no Termo de Referência promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto na Resolução 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

16.1. Será considerado infração administrativa, quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, garantida o contraditório e a ampla defesa.

16.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, pela infração do inciso I do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da CONTRATADA, por qualquer infração dos incisos I ao XII do referido art. 155;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II ao VII do citado artigo 155 deste documento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII ao XII do referido artigo 155, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste documento, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial deste contrato pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

17.1.1. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CPSMC, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – Consensual, por acordo entre as partes; ou

III – Determinada por decisão judicial.

17.1.2. A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do CPSMC.

17.1.3. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

19.1. Este Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.1.1. Na hipótese prevista no item 19.1 acima, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

mesma Lei.

19.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão, caso não restrinja a sua capacidade de concluir o contrato.

19.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

19.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

19.2.1. Balanço/relatório dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

19.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

19.2.3. Indenizações e multas.

19.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/90 e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Crato, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Crato/CE, 28 de julho de 2026.

**M. L. C.
SILVA:1
9540084
000184**

Assinado digitalmente por M.
L. C.
SILVA:19540084000184
DN: cn=M. L. C.
SILVA:19540084000184
c=BR, o=JUAZEIRO DO
NORTE e=ICP-Brasil
ou=Autoridade Certificadora
ALTERNATIVE
Motivo: Eu sou o autor
deste documento
Local:
Data: 2026-07-28
10:38-03:00


**Consórcio Público de Saúde da Microrregião
de Crato- CPSMC**
Lis Mendes Pinheiro
Diretora Administrativo Financeiro
CONTRATANTE

M. L. C. SILVA
Maria Ladyanne Costa Silva
Representante Legal
CONTRATADA



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Testemunhas

(1)

Amorim Dominiqua B. Bloer

Nome:

CPF Nº: 083.801.433 - 02

(2)

Morona Maídy Barbosa Teixeira

Nome:

CPF Nº: 070.797.273 - 67